



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.016

DE 24 DE ABRIL DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 03
Data: 25/04/19

“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.770/18 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.124/13, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ANDREA RODRIGUES DALCIN – R.E. 6.951**, nos autos do **Processo Administrativo nº 7.770**, de 17 de agosto de 2018 tendo por apenso o **Processo Administrativo nº 6.124/13**;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 132, de 15/12/2011, que reorganiza o Quadro do Magistério Público do Município e institui Plano de Carreira para seus integrantes, altera dispositivos das Leis Complementares nº 063 de 6 de setembro de 2005 e alterações que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Tabela de Vencimentos da Prefeitura e nº 067 de 2 de dezembro de 2005, e alterações que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município, e dá outras providências correlatas;

Considerando o cumprimento ao que determina os incisos I ao IV do artigo 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 132/11; e

Considerando os demais documentos que instruem o **Administrativo nº 7.770**, de 17 de agosto de 2018 tendo por apenso o **Processo Administrativo nº 6.124/13**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **concedida** a concessão de **PROGRESSÃO VERTICAL** nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública **ANDREA RODRIGUES DALCIN – R.E. 6.951**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.412.178-3 ocupante do cargo efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA**.

Art. 2º Fica a servidora **reenquadrada no Nível IV, Grau “B”**, da Tabela I (vencimento de grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132/11.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.016/19 – Fls. 02

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 24 de abril de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito